

**EDITAL 008/2019 SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2020**

**Portaria Nº 1493/2019**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP RITA MATOS LUNA**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional **RITA MATOS LUNA**, EDINALDO SOUZA DE PAULA/Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino

**1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2020 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.2.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Portaria de Matrícula Nº 1493/2019 - Gabinete da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, expedida dia 19/11/2019, que segue a Portaria Nº 105/2009- GAB de 27/02/2009.

**3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**3.1.** Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª. Série do ensino médio nas EEEPs, 80% serão destinadas aos estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% para alunos oriundos da rede privada de ensino.

**3.1.1** Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

**3.1.2** Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles

que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

**3.2** Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo (escolas públicas e escolas privadas), da seguinte forma:

**3.2.1.** dos 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso;

**3.2.2.** dos 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.

**3.3** Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS REDE PÚBLICA</b>		<b>VAGAS REDE PRIVADA</b>		<b>TOTAL</b>
<b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA JUCÁS</b>	<b>18</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>05</b>	<b>44</b>
	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA CARIÚS</b>	<b>07</b>			
	<b>RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA</b>	<b>11</b>	<b>RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA</b>	<b>03</b>	
<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA JUCÁS</b>	<b>18</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>06</b>	<b>45</b>
	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA CARIÚS</b>	<b>07</b>			
	<b>RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA</b>	<b>11</b>	<b>RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA</b>	<b>03</b>	
<b>TÉCNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA JUCÁS</b>	<b>18</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>06</b>	<b>45</b>
	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA CARIÚS</b>	<b>07</b>			
	<b>RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA</b>	<b>11</b>	<b>RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA</b>	<b>03</b>	
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA JUCÁS</b>	<b>18</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>06</b>	<b>45</b>
	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA CARIÚS</b>	<b>07</b>			
	<b>RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA</b>	<b>11</b>	<b>RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA</b>	<b>03</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>179</b>

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.**As inscrições ocorrerão no período de **02/12/2019 a 20/12/2019, nos dias úteis, no horário de 7h30min às 16h20min**, exclusivamente, na Secretaria da referida escola.

**4.2.** Para fazer a inscrição os estudantes terão que ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de

conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:

4.2.1 ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral;

4.2.2 ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho do ano que se efetua a matrícula.

4.2.3 estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integrado à Educação profissional de sua opção.

**No ato da inscrição, o candidato optará por 04 (quatro) opções de curso, na ordem de preferência da 1ª à 4ª opção.**

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da **EEEP RITA MATOS LUNA**, obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supra citado.

5.2 São documentos necessários para a inscrição:

5.2.1 cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de nascimento, RG ou CPF);

5.2.2 cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.2.3 cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, **carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a)**, constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante.

5.2.4 os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Para a classificação dos estudantes que farão jus à vaga na EEEP, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da base nacional comum curricular, cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 5 deste anexo.

7.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes na respectiva escola e de acordo com o curso

pretendido.

## **8. Dos critérios de desempate**

**8.1** Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:

**8.2.1** a maior idade;

**8.2.2** maior média na disciplina de Língua Portuguesa;

**8.2.3** mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** O resultado dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva EEEP Rita Matos Luna, na página eletrônica da Crede e da escola no dia **26 de dezembro de 2019, a partir de 16h.**

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** A Matrícula será realizada na secretaria da escola viabilizada pelo sistema Sige Escola (via web), no período **08 a 15 de janeiro de 2020 das 7h30min às 16h00.**

**10.2** O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer o Secretaria da escola para efetuar a matrícula.

## **11. Da documentação necessária para a matrícula:**

**11.1** requerimento de matrícula preenchido;

**11.2** documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;

**11.3** histórico escolar;

**11.4** Três(3) fotografias 3x4 recentes e iguais;

**11.5** cópia da certidão de nascimento;

**11.6** ficha de saúde devidamente preenchida;

**11.7** perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;

**11.8** cartão de vacinação, conforme Lei 16.929 de 09/07/2019 para alunos até 18 (dezoito) anos;

**11.9** o estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

## **12. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**12.1** As vagas remanescentes nas turmas de 1a. série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

**12.1.1** matrícula até 30 dias, após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

**12.1.2** matrícula até o mês de maio (data de referência do censo), para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no

1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

12.2 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

### 13. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrição	02 a 20 de dezembro de 2019	7:30 às 16h	Secretaria
Análise de documentos	20 e 26 de dezembro de 2019	-----	Secretaria
Resultado	26 de dezembro de 2019	A partir das 16h	Secretaria
Recursos	Dias 26 e 27 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, conforme o item 14.1	De 7h e 30min às 16h	Secretaria
Matrículas	08 a 15 de janeiro de 2020	De 7h e 30min às 16h	Secretaria
Chamadas de classificáveis	A partir do dia 20 de janeiro de 2020	De 7h e 30min às 16h	Secretaria

### 14. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 O prazo para interposição de recursos será de 05 (dois) dias consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP (disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

14.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEDUC.

### 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

15.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

15.3 Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção de alunos.

15.4 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser

prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

**15.5** Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Jucás – CE 28 de novembro de 2019



Edinaldo Souza de Paula  
DIRETOR GERAL  
- Mat.: 12283512

**Edinaldo Souza de Paula**  
**Diretor Escolar**